

ASSUNTO: Inexigibilidade licitatória para contratação, em razão da inviabilidade de competição, conforme caput do artigo 74, caput da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de cota de patrocínio do projeto City's Book Americana 150 anos.

CONTRATADA: VFT MORENO MARKETING – EPP (CITY'S BOOK)

DECISÃO: Autorização para inexigibilidade de licitação e inviabilidade de competição.

Considerando a abertura de inexigibilidade de licitação nº 06/2025, para aquisição de cota de patrocínio do projeto City's Book Americana 150 anos;

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade e a importância da contratação, justificando a contratação direta conforme o caput do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 em razão da inviabilidade de competição;

Considerando a elaboração do Termo de Referência e proposta comercial, resultando no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);

Considerando que o art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 23, I da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, dispensam a análise jurídica para contratações cujos valores não ultrapassem os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando que integram o Processo de Compras nº 2025/000013 os seguintes documentos: 1) Solicitação de compra nº 2024/000121; 2) Documento de Formalização de Demanda; 3) Estudo Técnico Preliminar; e 4) Termo de Referência, todos em conformidade com os requisitos formais, sem pendências a serem sanadas.

Autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa:

VFT MORENO MARKETING – EPP, com valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Americana, 18 de fevereiro de 2025



FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
Presidente da ARES-PCJ